## RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 917.424 MINAS GERAIS

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE RECTE.(S) : BANCO DO BRASIL S/A

ADV.(A/S) :PAULA RODRIGUES DA SILVA
RECDO.(A/S) :ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc.(a/s)(es) :Advogado-geral do Estado de Minas

**G**ERAIS

Proc.(a/s)(es) :Advogado-geral do Estado de Minas

**GERAIS** 

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 15 de outubro de 2015.

Ministro Ricardo Lewandowski

Presidente